



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -  
PROCON

**II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO - Nº 007/2018**

A **FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.716.125/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua São Sebastião, nº 41, Bairro Centro, CEP 38.010-430, neste ato representado por seu Presidente, **MARCELO VENTUROSO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do Registro da OAB nº 135866, inscrito no CPF sob o nº 084.921.876-46, residente e domiciliado à Av. Almirante Barroso, nº 741, CEP 38.065-000, Bairro Fabricio, investido por meio do Decreto Municipal nº 3077/2019, ora denominada **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB**, empresa com sede na Av. Dom Luís Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG., inscrita no CNPJ sob o nº 18.597.781/0001-09, representada legalmente por seu Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº MG- 8.596.814 - SSP/MG e CPF nº 863.466.526-72, e por seu Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 431.744.186-15 e RG nº M-2.238.996 - SSP/MG, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo de Licitação – Dispensa de Licitação nº 003/2018**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, e às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento, o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) do quantitativo, **o que equivale a 05 (cinco) computadores**, do **Termo de Contrato de Locação e Prestação de Serviços nº 007/2018**, cuja finalidade e a locação de 20 computadores, com instalação e assistência técnica, em atendimento a **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**.

**CLÁUSULA II - DO VALOR**

2.1 – Com o **acréscimo de 05 (cinco) computadores**, com o valor unitário de **R\$ 185,90** (cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos), valor mensal de **R\$ 929,50** (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global deste aditivo de **R\$ 6.506,50** (seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), pelo período de 07 (sete) meses.

**CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentaria nº.:

- 3610.04.122.293.2680.33903912.0100.19155

**Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG**  
Rua São Sebastião, nº 41 - Centro - CEP: 38.010-430 - Fone: 34-3334-9101  
E-mail: cotacao.procon@uberabadigital.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -  
PROCON

**CONTINUAÇÃO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

**CLÁUSULA IV – DAS ISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.

4.2 - O presente aditivo é celebrado com apoio no artigo 57, inciso II bem como o art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

*E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.*

Uberaba (MG), 16 / 03 /2020

Marcelo Venturoso de Sousa  
Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON  
Decreto nº 3077/2019

Denis Silva de Oliveira  
Presidente da CODIUB  
CONTRATADA

Evaldo José Espíndula  
Diretor Executivo da CODIUB  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) -

2) -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -  
PROCON

**Extrato do II Aditivo do Termo de Contrato de Locação  
e Prestação de Serviços nº 007/2018.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
<b>CONTRATADA:</b>	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto deste instrumento, o <b>acréscimo de 25%</b> (vinte e cinco por cento) do quantitativo, <b>o que equivale a 05 (cinco) computadores</b> , do <b>Termo de Contrato de Locação e Prestação de Serviços nº 007/2018</b> , cuja finalidade e a locação de 20 computadores, com instalação e assistência técnica, em atendimento ao PROCON.
<b>VALOR:</b>	Com o <b>acréscimo de 05 (cinco) computadores</b> , com o valor unitário de <b>R\$ 185,90</b> (cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos), valor mensal de <b>R\$ 929,50</b> (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global deste aditivo de <b>R\$ 6.506,50</b> (seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3610.04.122.293.2680.33903912.0100.19155
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Dispensa de Licitação nº 003/2018</b>

Uberaba/MG, 27 de março de 2020.

**Marcelo Venturoso de Sousa**  
Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON  
Decreto nº 3077/2019

Uberaba-MG, 16 de abril de 2020.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEMV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 052/2020**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEMV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 ao servidor **MARCELO ALBERTO FIGUEIREDO**, CPF 459.639.326-53, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 18422-0, no cargo efetivo/função pública de Auxiliar de Veterinário, T.62, N.13, C.A.

Este ato retroage a data de **01/04/2020**.

Uberaba-MG, 16 de abril de 2020.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEMV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 053/2020**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEMV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 a servidora **ELVIA MARIA REZENDE MACIEL**, CPF 630.233.346-68, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 41649-5, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica, T.90, N.1, C.C.

Este ato retroage a data de **01/04/2020**.

Uberaba-MG, 16 de abril de 2020.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEMV  
Decreto nº 12/2017

**ATOS OFICIAIS PROCON****C.P.L****Extrato do II Aditivo do Termo de Contrato de Locação e Prestação de Serviços nº 007/2018.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
<b>CONTRATADA:</b>	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto deste instrumento, o <b>acréscimo de 25%</b> (vinte e cinco por cento) do quantitativo, <b>o que equivale a 05 (cinco) computadores</b> , do <b>Termo de Contrato de Locação e Prestação de Serviços nº 007/2018</b> , cuja finalidade e a locação de 20 computadores, com instalação e assistência técnica, em atendimento ao PROCON.
<b>VALOR:</b>	Com o <b>acréscimo de 05 (cinco) computadores</b> , com o valor unitário de <b>R\$ 185,90</b> (cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos), valor mensal de <b>R\$ 929,50</b> (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global deste aditivo de <b>R\$ 6.506,50</b> (seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3610.04.122.293.2680.33903912.0100.19155
<b>LICITAÇÃO:</b>	Dispensa de Licitação nº 003/2018

Uberaba/MG, 27 de março de 2020.

**Marcelo Venturoso de Sousa**  
Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON  
Decreto nº 3077/2019

**Extrato do V Aditivo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 9912394925/2016**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
<b>CONTRATADA:</b>	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação da vigência do Contrato Originário.
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, a partir do seu efetivo vencimento.